

LEI Nº 3.555/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
	05.001 – 02.122.0002.2.018	ATEND. SERV. ADM. - PGM			07.001 - 28.843.0000.0.028	AMORTIZ. E ENC. FINANC. DIVID. CONTRATADA INTERNA	
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS			01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
48	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00	89	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00
							500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616